



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano XVII - Edição nº 02303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7F8006442ECD132CD76D26EB11514C6

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 252/2026 - SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 253/2026 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA .
- PORTARIA Nº 026, “CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 252/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.377.480/0001-69, sediada na Avenida Itapetinga, n.º 398, bairro Presidente Medici no município de Itarantim – Bahia CEP 45.780-000, neste ato representada pela Sra Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF 656.xxx.xxx-87 residente na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, Apto 301, n.º 239, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.028-742, doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 252/2026, cujo objeto Aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios para atender à necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros - Bahia, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 017/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCACAO INFANTIL
154200001071- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 253/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, n.º 03, bairro São José no município de Garanhuns – Pernambuco CEP 55.295-280, neste ato representada pela Sra Raíssa Rabêlo Ferreira, Brasileira, Solteira, portadora do CPF 136.xxx.xxx-07 residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n.º 267, Apto 0104, bairro Ponta Verde no município de Maceió – Alagoas CEP 57.035-260, doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 253/2026, cujo objeto Aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios para atender à necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros - Bahia, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 017/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCACAO INFANTIL
154200001071- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 026 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Mudança de Nível nos termos do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cordeiros-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor, bem como Parecer Jurídico e Processo Administrativo favoráveis a concessão da Mudança de Nível requerida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o professor **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA** matrícula nº 000170, Nível I, a mudança para o Nível II, a partir do mês de agosto de 2026, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério, do Município de Cordeiros-BA, conforme comprovante de conclusão de Curso de Pós- Graduação em Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial, fornecido pela Faculdade de Educação São Luís, conforme anexo ao Requerimento de Direitos e Vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de agosto de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal